



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 152.10.2026

Santo André, 20 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 248/2026 – G.P. - Proc. CM nº 1444/2026 - Cota nº 28/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 59/2026**, de iniciativa do **Legislativo**, que dispõe sobre a denominação de travessa inominada como “Travessa Jurubatuba”, no bairro Vila Pires, e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa, a área em questão está situada sobre o Córrego Ibirapitanga, também denominado Córrego Taquara, que se encontra canalizado. Atualmente, o local vem sendo utilizado pelos moradores como passagem, apresentando características de viela.

Importante destacar que a área se encontra sobre a canalização existente, sendo necessária a manutenção de uma faixa de acesso que permita ao Município realizar serviços de inspeção, manutenção, limpeza, desobstrução, reparos ou eventuais intervenções na rede de drenagem. Dessa forma, a eventual denominação da área não deverá ser interpretada como autorização para implantação de edificações, ampliações ou outras estruturas permanentes sobre a canalização, que possam impedir ou dificultar o acesso à tubulação e à infraestrutura de drenagem.

Ainda, de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a área está localizada aos fundos das quadras fiscais nº 09.136, 09.138 e 09.139.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Não há endereço oficial para a área do Córrego que, atualmente, encontra-se pavimentada e em uso pela população local.

Quanto à denominação proposta, a Lei Municipal nº 512, de 26 de agosto de 1949, assim estabelece:

“Art. 7º Na escolha de nomes para os novos logradouros são **vedadas:**

I - a **duplicata** ou multiplicata de nomes;” (grifo nosso)

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN
FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.10.20 16:18:26 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André